

DISCIPLINA DE GINECOLOGIA
1º SEMESTRE DE 2019

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA OS ALUNOS

AULAS

Teóricas – terças feiras das 07:30 - 08:30 – ANFITEATRO DA MATERNIDADE (todas as turmas)

Práticas : Terças e quintas das 08:30- 10:30 (locais conforme cronograma)

Alunos das turmas A, B, C, D : Aulas práticas **TERÇAS FEIRAS**

Alunos das turmas E, F, G, H: Aulas práticas **QUINTAS FEIRAS**

CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

Nas aulas teóricas – controle por assinatura – conta 1 h /aula = 1 falta. Assinaturas não compatíveis ou que gerem dúvidas serão passíveis de solicitação de comprovante (documento) estando sujeitas a serem desconsideradas.

Nas aulas Práticas – chamada oral feita pelos professores conta 2 horas/aula = 2 faltas.

Disciplina de Ginecologia (60 hs) – limite de faltas = 15 faltas no semestre (ou seja, 16 faltas lançadas no sistema reprova o aluno por faltas).

Atestado médico não abona a falta, apenas justifica a falta para fins de solicitação de 2ª chamada na prova teórica e em determinadas circunstâncias na sessão de TBL.

AVALIAÇÃO TEÓRICA

Avaliação teórica (peso 40)

Constará de 01 avaliação teórica no final do semestre (data no cronograma), escrita, sobre assuntos específicos das aulas teóricas. Entende-se por avaliação escrita: questões abertas (descritiva, completar, justificar); múltipla escolha, questões de verdadeiro/falso, projeções de questões práticas a critério dos professores.

Todos os alunos tem direito à vista a sua prova corrigida (Art.93 parágrafo 3º / CEPE 3797). Caso o aluno questione o resultado da avaliação após ter visto e discutido com o professor, o mesmo poderá solicitar formalmente a **revisão da avaliação** (art. 105 – CEPE 3797). Nesta situação será designado uma comissão de 3 professores da disciplina para efetuar a revisão.

AVALIAÇÕES NAS SESSÕES DE TBL

TBL (Team Based Learning ou aprendizado em equipes) (Peso 60).

São avaliações habilidades e competências em temas previamente apresentados em aulas teóricas.

É necessário estudo prévio do tema para melhor aprendizagem nas sessões de TBL.

Algumas sessões terão avaliações individuais (AI) e em equipes (AE) com notas distintas (vide orientações sobre TBL). Não cabe recurso de segunda chamada.

NOTA FINAL DA DISCIPLINA = Prova teórica (peso 40) + TBL (Peso 60)

O critério para arredondar a nota final da disciplina para atingir média 70 será baseado na frequência das **aulas práticas** e será de no máximo 0,2 (2 pontos) sendo aplicável apenas para os alunos com frequência maior ou igual a 90% (ou seja no máximo 6 horas/falta na disciplina).

Importante: atestado médico não abona falta. Abono de faltas somente nas em situações especiais previstas na resolução do CEPE 37/97.

Segunda chamada de prova:

O aluno tem direito à segunda chamada da prova teórica (art. 106 – CEPE 37/97), **exceto na prova final** conforme art. 106 –CEPE 37/97 desde que o impedimento esteja entre os itens abaixo:

- a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (Lei no 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- b) internamento hospitalar devidamente **comprovado pelo hospital**;
- c) doença **comprovadamente impeditiva** do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde;
- d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito;
- e) convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado;
- f) convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais;
- g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada.
- h) participação, devidamente comprovada, nos Jogos Universitários Brasileiros ou de seleção nacional, de confederações ou federações estaduais, e ainda, aquelas de cunho cultural promovidas pela UFPR,
- i) participação, devidamente comprovada em evento científico conforme artigo 81 (CEPE 37/97) e resolução do colegiado que restringe a 01 evento científico por semestre para alunos que apresentarem comprovação. O professor deverá ser avisado previamente.

Para requerer a segunda chamada, o aluno ou seu representante deverá solicitar através do formulário específico (disponível na página da coordenação: www.medicina.ufpr.br) ou no departamento a segunda chamada, no prazo de até 05 dias úteis (CEPE 54/09) contados a partir da data da realização da prova, apresentando a documentação comprobatória correspondente. Após deferido o requerimento, o departamento fixará em edital o local e a data para a realização da segunda chamada, com no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência.

Não existe recurso para o aluno que perder a segunda chamada.

Não serão aceitos solicitações por e-mail, messenger, WhatsApp e nem solicitações informais (sem documentar o pedido).

Profª. Marta F B Rehme
Prof Edison Almeida Tizzot
Coordenadores da Disciplina de Ginecologia

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019